



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: (84) 3315-2134 - Fax: (84) 3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO Nº 22/2017 - CONSEPE

Cria e aprova o Regulamento do Programa de Periódicos Eletrônicos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE -, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN -, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 19 de abril de 2017,

CONSIDERANDO a necessidade de livre acesso e visibilidade à produção científica da UERN;

CONSIDERANDO o fortalecimento, desenvolvimento e qualificação dos periódicos;

CONSIDERANDO o aumento, nos últimos anos, no número de docentes com titulação de doutor, de pesquisas acadêmicas institucionalizadas e da oferta atual de Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UERN, acompanhado do crescimento na produção acadêmico-científica, resultantes da política institucional de capacitação docente e das políticas de institucionalização de pesquisa;

CONSIDERANDO a capacitação constante das equipes editoriais,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Programa de Periódicos Eletrônicos da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, constante no ANEXO I.

Art. 2. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 19 de abril de 2017.

Prof. Esp. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof^a. Inessa da Mota Linhares Vasconcelos

Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes

Prof. João Maria Soares

Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros

Prof. Lindercy Francisco Tomé de Sousa Lins

Prof. Alúcio Barros de Oliveira

Prof^a. Dayane Pessoa de Araújo

Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Prof^a. Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues

Prof^a Kelânia Freire Martins Mesquita

Prof^a. Rivânia Lúcia Moura de Assis

Prof^a. Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia

Prof. Jozenir Calixta de Medeiros

Prof^a. Sidneia Maia de Oliveira Rêgo

Prof. Clécio André Alves da Silva Maia

Disc. Silvano Tavares Carlos

Disc. Antônio Hélio da Cunha Filho

Disc. Jeffeson Thiago Bessa Moura

REGULAMENTA O PROGRAMA DE PERIÓDICOS ELETRÔNICOS DA UERN

DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este regulamento tem por finalidade instituir o programa de periódicos eletrônicos, incluindo a normatização dos procedimentos para criação dos periódicos, sua inserção e manutenção no Portal de Periódicos Eletrônicos, baseado no Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas - SEER.

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O Programa de Periódicos Eletrônicos será administrado pelo Setor de Periódicos da UERN ligado à Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – PROPEG - e terá como instância decisória o Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação - CIPI.

Art. 3º Compete ao Setor de Periódicos:

- I. Gerenciar, orientar e supervisionar as atividades do Portal de Periódicos;
- II. Receber proposta de novos periódicos;
- III. Zelar pelo cumprimento da missão e dos princípios do Portal de Periódicos;

Art. 4º Serão encaminhados a CIPI pelo Setor de Periódicos para análise, parecer e deliberação:

- I. Propostas de criação de periódicos;
- II. Propostas de exclusão de periódicos do Portal de Periódicos segundo as condições estabelecidas nesta norma;
- III. Situações e casos específicos que não estejam previstos neste regulamento.

DA CRIAÇÃO DE PERIÓDICOS ELETRÔNICOS

Art. 5º O proponente deve apresentar ao Setor de Periódicos a proposta de criação do periódico, incluindo detalhes sobre o escopo, política editorial, regras de submissão e publicação, conselho editorial, conselho científico e periodicidade da revista, entre outras informações constantes em formulário padrão. (ANEXO II).

Art. 6º O ISSN será solicitado pelo Setor de Periódicos a partir da aprovação da proposta de novo periódico pela CIPI.

Art. 7º A aprovação do periódico pela CIPI garante sua inclusão no Portal de Periódicos Eletrônicos.

Art 8º Compete a Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação se responsabilizar pelas despesas advindas do processo de obtenção de DOI (*Digital Object Identifier*) para os artigos publicados nas revistas integrantes do Portal de Periódicos.

DO EDITOR-CHEFE DOS PERIÓDICOS

Art. 9º O Editor-chefe é o responsável pela garantia da periodicidade, pela editoração e pela publicação do periódico;

Parágrafo único. O Editor-chefe deverá ter titulação de Doutor.

Art. 10 São competências do Editor-chefe:

- I. Gerir e responder pelo bom andamento de seu periódico junto ao Setor de Periódicos e por sua manutenção junto ao Portal de Periódicos;
- II. Gerir o layout, os acessos, as permissões de uso e a verificação das estatísticas da página de seu periódico hospedado no Portal.
- III. Responsabilizar-se pelo gerenciamento do conteúdo dos seus periódicos, incluindo a inserção, editoração e demais atividades necessárias ao lançamento das revistas periodicamente.
- IV. Manter o Setor de Periódicos e Editoração informado sobre mudanças que possam vir a ser realizadas nos seus periódicos.
- V. Tomar as providências necessárias para atribuição de DOI (*Digital Object Identifier*) aos artigos publicados na(s) revista(s) sob sua responsabilidade, através da Associação Brasileira de Editores Científicos e informar a Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação os custos relativos a esta operação, devidamente comprovados.

DAS POLÍTICAS DO PORTAL

Art. 11 O Portal de Periódicos hospeda prioritariamente revistas vinculadas aos Programas de Pós-Graduação, e, em casos especiais, de acordo com parecer favorável da CIPI, periódicos criados por núcleos e grupos de pesquisa, extensão e laboratórios institucionalizados no âmbito da UERN.

Art. 12 O Portal de Periódicos aceitará a vinculação e a manutenção de periódicos que publiquem artigos de natureza acadêmica, devendo, para permanecerem no Portal, obrigatoriamente:

- I. Cumprir a periodicidade de publicação do periódico;
- II. Possuir editor-chefe que responda pelo periódico;

Parágrafo Único. Os periódicos que não cumprirem com estas exigências serão comunicados e terão prazo de sessenta dias para regularização, período a partir do qual, caso não se resolva a situação, serão excluídos do Portal de Periódicos da UERN.

DO SUPORTE TÉCNICO

Art. 13 O Suporte Técnico é responsabilidade da Unidade de Processamento de Dados - UPD.

Art. 14 São competências do Suporte Técnico:

- I. Executar a instalação, atualização e manutenção do sistema adotado pelo Portal; II – Elaborar recomendações para melhorias no uso do sistema;
- II. Gerir o layout, a customização, os acessos, as permissões de uso e a verificação das estatísticas do Portal, bem como orientar os conselhos editoriais dos periódicos a fazer o mesmo em relação a suas publicações;
- III. Compartilhar com os editores-chefes de cada periódico a responsabilidade pela preservação dos dados armazenados concernentes ao conteúdo das revistas;
- IV. Esclarecer aos editores-chefes dúvidas técnicas sobre o gerenciamento da plataforma que hospeda o Portal.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Casos omissos serão discutidos e deliberados pela CIPI.

Art. 16 Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 19 de abril de 2017.

Prof. Esp. Aldo Gondim Fernandes
Vice-Presidente

Conselheiros:

Prof ^a . Inessa da Mota Linhares Vasconcelos	Prof ^a Kelânia Freire Martins Mesquita
Prof. Francisco Fabiano de Freitas Mendes	Prof ^a . Rivânia Lúcia Moura de Assis
Prof. João Maria Soares	Prof ^a . Allyssandra Maria Lima Rodrigues Maia
Prof. Wendson Dantas de Araújo Medeiros	Prof. Jozenir Calixta de Medeiros
Prof. Lindercy Francisco Tomé de Sousa Lins	Prof ^a . Sidneia Maia de Oliveira Rêgo
Prof. Aluísio Barros de Oliveira	Prof. Clécio André Alves da Silva Maia
Prof ^a . Dayane Pessoa de Araújo	Disc. Silvano Tavares Carlos
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra	Disc. Antônio Hélio da Cunha Filho
Prof ^a . Rosimeiry Florêncio de Queiroz Rodrigues	Disc. Jeffeson Thiago Bessa Moura



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROGRAMA DE PERIÓDICOS ELETRÔNICOS
PROJETO EDITORIAL DE CRIAÇÃO DE PERIÓDICO



Título e subtítulo do periódico	Informar o título do periódico e o subtítulo, se houver		
Unidade proponente	Informar o nome da unidade proponente. Ex.: Centro, ou Departamento ou Programa de Pós-graduação		
Área(s) do conhecimento da revista:	Neste campo deverão ser informadas as áreas do conhecimento abrangidas pela revista e respectivo conteúdo: abordagens, subáreas, temas, assuntos que contemplem a área do conhecimento		
Público-alvo leitor da revista:	Neste campo deverá ser informado qual o público alvo da revista. Por exemplo: Profissionais da área de saúde		
Editor-chefe	Informar o nome completo, sem abreviações, do editor responsável pela revista.		
	Informar a titulação do Editor-chefe		
	Informar o tipo de vínculo que o editor tem na UERN. Ex.: Professor, Técnico Administrativo.		
Conselho Editorial:	Nome dos membros profissionais da UERN, podendo incluir de outras IES, conforme decisão do grupo proponente.	Titulação	Curso/Instituição de Origem
Conselho Científico:	Nome dos profissionais de outras IES, podendo incluir da UERN, conforme decisão do grupo proponente.	Titulação	Curso/Instituição de Origem
Contatos:	Incluir telefones de contato e e-mails	Telefones	E-mail
Seções ou tipos de trabalhos aceitos para publicação:	Informar que tipos de trabalhos serão aceitos para submissão na revista. Ex.: Artigos, Resenhas, Relatos de experiência, Dissertações e Teses, etc.		
Critérios de avaliação dos trabalhos:	Informar os critérios que a revista irá adotar para avaliar os trabalhos submetidos a revista		
Instruções aos autores	Apresentar aos autores as seguintes informações: Objetivos e política editorial da revista; Apresentação dos manuscritos; Procedimentos de submissão e avaliação dos manuscritos; Política de Direitos autorais; Endereço para encaminhamento.		
Padrão de normalização adotado pela revista	<input type="checkbox"/> ABNT <input type="checkbox"/> VANCOUVER <input type="checkbox"/> APA		
Periodicidade da revista:	Informar qual a periodicidade da revista. Ex.: Semestral, Anual.		
Idioma(s) da revista:	Informar quais os idiomas da revista.		
Revista apresenta versão impressa:	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
Número de ISSN da revista **	<Informar o número de ISSN da revista>		
Bases onde a revista é indexada:	Informar, caso a revista seja indexada, em quais bases a revista seja indexada. Ou informar em quais bases deseja indexar.		

*Junto a este formulário, deverá ser encaminhado anexo o *layout* adotado pela revista na publicação dos trabalhos.

**Informação para periódicos já existente.

Declaro que li e tenho ciência das condições de criação de revistas eletrônicas estabelecidas pela UERN, na Resolução N° 22/2017 – CONSEPE, de 19 de abril de 2017.

Local e data.

Editor-Chefe da Revista